



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 718/2008, em 19 de junho de 2008. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes
11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200551.055000 - Constr. e Recup. de Pontes, Bueiros e Passadouros
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 382.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

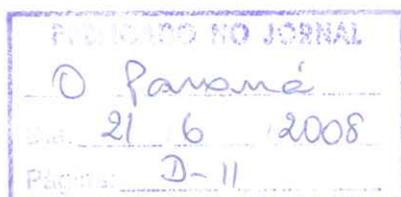
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo
2266100601.009000 - Constr. Barracões Industriais
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 90.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2008.



9.674

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal